

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre- CE CMS/VA de acordo com as normas regimentais e no uso de suas atribuições legais, obedece a Lei Municipal de nº 125/93, alterada pela Lei nº 267/1999, alterado no Art. 1º da Lei nº 730/2012, e

Considerando: A Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

Considerando: A Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

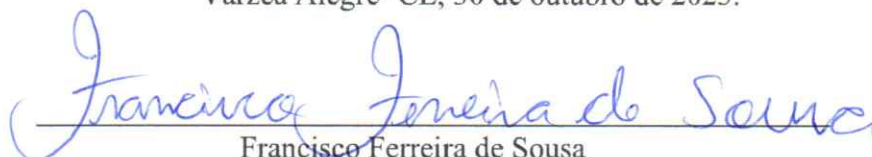
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea Alegre, com a finalidade de promover a construção participativa do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029, tendo com o tema: **“Cuidar de hoje, planejar o amanhã: desafios e compromissos para o SUS de Várzea Alegre e como Slogan: “Várzea Alegre construindo o futuro da saúde com você.”**

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 009/2025.

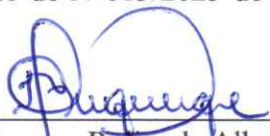
Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre- CE, 30 de outubro de 2025.



Francisco Ferreira de Sousa
Presidente do CMS/VA

HOMOLOGADO: A Resolução de Nº013/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.



Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
Várzea Alegre/CE

Av Vicente Alves Costa, nº 1294 – Riachinho – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre, terra do amor fraterno”